



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

LEI MUNICIPAL N. 497/2008
DE 08 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2009 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2009 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2009 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Quadro I - Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

1



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009**

II - Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III - Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV - Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V - Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI - Quadro VI - Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII - Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2009, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.009 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II - que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2009, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009**

Artigo 11º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14º - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009**

II - Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I - 01 - Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II - 01 - Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III - 01 - Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV - 01 - Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15º - Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16º - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I - Empaer
- II - Policias Civil e Militar
- III - Indea
- IV - Fema
- V - Tribunal Regional Eleitoral
- VI - Exatoria Estadual



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009**

Artigo 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18º - Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19º - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009**

para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20º - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.009 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.009, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21º - Até 30 de Novembro de 2008, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22º - Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

10

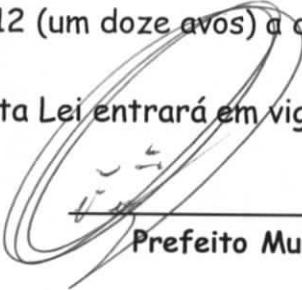


Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Parágrafo Único - A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23º - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2009, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 001 – Câmara Municipal

Unidade: 01 – Câmara Municipal

Programa: 0001 – Processo Legislativo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 126. Tecnologia da Informatização	Informatização da Câmara	Adquirir Equipamentos de informática para melhorar as atividades e segurança das informações do legislativo.	Equipamentos de Informática	15.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições do Poder Legislativo.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa	45.000,00
8 . Encargos Especiais 841 . Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de Juros e Encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS e outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	25.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais de fiscalização e exercício da vontade popular.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários.	1.194.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 001 – Câmara Municipal				
Unidade: 01 – Câmara Municipal				
Programa: 0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.Legislativa 131. Comunicação Social	Despesas Publicidade com	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais .	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial .	21.000,00
TOTAL				1.300.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito				
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Aquisição de equipamentos, máquinas e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais do Gabinete do Prefeito.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	30.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete do Prefeito no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	350.000,00
04. Administração 131. Comunicação Social	Despesas com Publicidade	Manter os serviços de divulgação oficial dos atos praticados pelo poder executivo no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.	Conforme as necessidades de custeio das despesas de divulgação oficial.	12.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo destinado a atender as constantes necessidades de Locomoção para diversas cidades do estado incluindo à Capital.	01 Veículo	150.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 002 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 02 – Junta do Serviço Militar

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Direitos da Cidadania 422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.	Manutenção com a Junta de Serviço Militar	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Junta de Serviço Militar, Conselho Tutelar, Instituto de Identificação e expedição da Carteira de Trabalho .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	10.000,00
TOTAL				552.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de equipamentos, máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento e cumprimento das atribuições legais da Secr. de Administração.	Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	32.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção com o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Gabinete da Sec. de Administração no exercício conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	800.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Assessoria Jurídica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Assessoria Jurídica do Município.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	78.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Capacitação de Servidores	Qualificar os servidores públicos municipais, melhorando e dinamizando o atendimento à população.	Capacitação Profissional	10.000,00
04. Administração 122. Administração Geral	Locação de Imóveis	Locar imóveis para uso da Secretaria para melhorar a capacidade de atendimento ao público.	Conforme Necessidades	38.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 02 – Conselho Tutelar

Programa: 0003 – Administração

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Manutenção com o Conselho Tutelar.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Conselho Tutelar conforme suas atribuições legais.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	40.000,00
14. Direitos da Cidadania 422 . Direitos Individuais , Coletivos e Difusos .	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Conselho Tutelar	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	10.000,00

Órgão: 003 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade: 03 – Fundo de Previdência Social

Programa: 0003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122. Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Fundo de Previdência do Município.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Fundo de Previdência do Município.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	360.000,00
TOTAL				1.368.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Programa: 0003 – Administração				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
004. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação e Obras Públicas.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas no exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	80.000,00
004. Administração 122 . Aquisição de Veículo	Aquisição de Veículo	Aquisição de um veículo destinado a atender as necessidades da Secretaria, com o objetivo de um melhor acompanhamento das obras em andamento.	01 veículo	100.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas				
Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos				
Programa: 0057 – Eletrificação Urbana				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
25 . Energia 752 . Energia Elétrica	Ampliação da Iluminação Pública das ruas e avenidas.	Ampliação e Manutenção da Rede Energia Elétrica, ampliando a oferta desses serviços à comunidade deste município.	Conforme Necessidades	120.000,00
25 . Energia 752 . Energia Elétrica	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	Manutenção com Iluminação Pública	Conforme Necessidades	250.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0059 - Habitação

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Construção de Casas Populares	Construção de Casas Populares assegurando condições de moradia para a população carente de nosso município .	50 Unidades	100.000,00
16. Habitação 482. Habitação Urbana	Loteamento Popular	Demarcar e Construir a Infra-Estrutura dos lotes urbanos para as famílias carentes do município .	50 Lotes	50.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Meio-Fio , Guias e Sarjetas	Oferecer condições seguras de tráfego para os motoristas , ciclistas , motociclistas e transeuntes do município .	5.000 m	100.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Asfaltamento e Manutenção de Ruas e Avenidas .	Pavimentar e manter Ruas e Avenidas da sede do Município .	10.000 m ²	200.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção e Ampliação de Praças	Construção de Praças municipais para atender os anseios de lazer do município .	Construção de Praça	100.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Construção de Calçadas e Passeios Públicos	Construir Calçadas para o melhor trânsito de pedestres com segurança .	10.000 m ²	100.000,00
15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Urbanização do Lago Bétis	Construção de Praias , Quiosques , quadras poliesportivas , pistas de passeios e arborização .	4.000 m ²	200.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0060 – Urbanismo

15 . Urbanismo 451 . Infra-Estrutura Urbana	Manutenção do Cemitério Municipal e Serviços Funerais	Manter as atividades essenciais ao Cemitério Municipal e Serviços Funerais .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	60.000,00
--	---	--	--	-----------

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02 – Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0062 – Serviços de Utilidade Pública

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Arborização de Avenidas e Praças	Plantar árvores, gramas e flores nos canteiros, praças , asseios públicos e avenidas .	25% de Arborização a cada ano .	30.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Colocação de Lixeiras	Adquirir e colocar lixeiras em diversos locais das ruas e avenidas contribuindo para limpeza da cidade.	Conforme necessidades	10.000,00
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Manutenção do Setor de Serviços Urbanos.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Setor de Serviços Urbanos exercício de suas atribuições legais.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	1.200.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 02- Setor de Serviços Urbanos

Programa: 0065 - Gerenciamento do Trânsito

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15 . Urbanismo 452 . Serviços Urbanos	Expedição de Documentos , Orientação , Sinalização e Fiscalização do Trânsito .	Expedir Documentos , Orientar , Normatizar , Sinalizar e Fiscalizar o tráfego e a condução do trânsito dentro do município aumentando a segurança dos cidadãos .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	60.000,00

Órgão: 004 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Unidade: 03 – Setor de Obras e Estradas

Programa: 101 – Transportes Rodoviários

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Aquisição de Caminhões, Veículos e Maquinários Rodoviários.	Aquisição de Caminhões, Veículos e Maquinários Rodoviários.	Caminhão, Máq.e Veículo.	300.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção de Reformas de Pontes e Pontilhões	Construção de Pontes , Pontilhões , bueiros e galerias em estradas vicinais .	Conforme Necessidades	50.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Construção, Abertura e Manutenção de Estradas Municipais.	Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais assegurando o escoamento da produção agrícola e o transporte de pessoas e mercadorias diversas .	Conforme Necessidades	100.000,00
26 . Transportes 722 . Transportes Rodoviários	Manutenção e Encargos com o Setor de Obras e Estradas	Manter as Atividades essenciais e necessárias à manutenção do Setor de Obras e Estradas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	1.890.000,00
TOTAL				5.100.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 122 . Administração Geral	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins voltadas ao Gabinete da Secretaria de Educação do Município.	Eqpts.e mat.Permanente	20.000,00
04. Administração 122 . Administração Geral	Manutenção e Encargos com o Gabinete do Secretário de Educação	Manter as Atividades essenciais à manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	300.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche				
Programa: 0036 – Merenda Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12 . Educação 365. Educação Infantil	Manutenção com a Merenda Escolar - PNAC	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do Setor Pré-Escolar e Creche , matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do Pré-Escolar e Creche .	50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 02 – Setor Pré-Escolar e Creche

Programa: 0039 – Expansão e Melhoria da Educação Infantil.

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 365. Educação Infantil	Manutenção e Encargos com o Setor Pré-Escolar e Creche	Manter as Atividades essenciais para a Educação Infantil do Município .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	520.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental

Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Computadores e Periféricos	Adquirir Computadores e Periféricos para atender a demanda do ensino fundamental .	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Ensino Fundamental .	Conforme Necessidades	60.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Setor de Ensino Fundamental .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Ensino Fundamental.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	715.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Capacitação Profissional	Capacitar os profissionais da educação no sentido de melhorar a qualidade de ensino .	Conforme Necessidades	60.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0046 – Difusão Cultural				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção com a Banda Estudantil	Manutenção com a Banda Estudantil Musical de nosso município.	Conforme Necessidades .	15.000,00
13. Cultura 392 . Difusão Cultural	Manutenção da Biblioteca Municipal	Facilitar a consulta e o aprendizado , complementando e facilitando o processo de ensino e aprendizagem .	Aquisição de Acervos Bibliográficos.	25.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com do Fundo Municipal de Educação.	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Fundo Municipal de Educação .	Conforme Necessidades	20.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 03 – Setor de Ensino Fundamental				
Programa: 0035– Transporte Escolar				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Veículos para Transporte Escolar	Aquisição de Veículos destinados a transporte de alunos do Ensino Fundamental	Conforme Necessidades	190.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 04 – Merenda Escolar

Programa: 0036 – Merenda Escolar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção com a Merenda Escolar	Fornecer Merenda Escolar aos alunos do ensino fundamental, matriculados nas escolas municipais .	Atendimento a todos os alunos do ensino fundamental	250.000,00

Órgão:005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 05 – Fundo Salário Educação

Programa: 0035 – Transporte Escolar

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Fundo Salário Educação .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Fundo Salário Educação.	Custeio de Combustível , Material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros e Locação de Veículo para Transporte Escolar .	130.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 06 – Programa de Dinheiro da Escola (P.D.D.E)				
Programa: 0040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários à realização das atividades fins do PDDE.	Equip.e mat.Permanente	30.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o Programa de Dinheiro da Escola .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Programa de Dinheiro da Escola .	Custeio com Material de Consumo . Serviços de Terceiros de pessoa Física e Jurídica entre Outros .	70.000,00

Órgão: 005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 07 – Setor de Desporto e Lazer				
Programa: 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
27.Desporto e Lazer 812.Desporto Comunitário	Manutenção e Encargos com o Setor de Desporto e Lazer .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	112.400,00
27. Desporto e Lazer	Manutenção e Encargos com o Conselho Municipal de Desportos	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Desporto e Lazer.	material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	17.600,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão :005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB				
Programa: 040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquis.Equip.Móveis e Utensílios p/Fundeb – Infantil 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Infantil 40%	Equip.e Mat.Permanente	20.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Aquis.Equip.Móveis e Utensílios p/Fundeb – Fundamental 40%	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Fundeb – Fundamental 40%	Equip.e Mat.Permanente	30.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais – Fundamental 40%	Reforma e Ampliação de Escolas Municipais com o Fundeb – Fundamental 40%	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Reforma e Ampliação de Creche e Pré-Escolas – 40%	Reforma e Ampliação de Creche e Pré-Escolas – 40%	Conforme Necessidades	50.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Locação de Veículo para Transporte Escolar	Locar Veículos para dar continuidade ao transporte de alunos do ensino fundamental com recursos do Fundeb 40%	Conforme Necessidades	100.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Infantil 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Infantil 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	112.800,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão :005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 08 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Programa: 040 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Remun.dos Profissionais do Mag.da Educação Básica – Fundamental 60%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental 60%.	Custeio de Pessoal e Encargos Sociais.	1.235.000,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos do Fundeb – Fundamental 40%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Manutenção e Encargos do Fundeb – Fundamental 40%.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	741.600,00
12. Educação 361. Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos do Fundeb – Infantil 40%	Manter as Atividades essenciais para o bom funcionamento da Manutenção e Encargos do Fundeb – Infantil 40%.	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, material permanente , serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	65.600,00
TOTAL				5.040.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10 . Saúde 301 . Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o bom funcionamento do Gabinete	Conforme Necessidades	20.000,00
10 . Saúde 301 . Atenção Básica	Manutenção e Encargos com o Gabinete da Secretaria de Saúde .	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Gabinete da Secretaria de Saúde .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	86.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Setor de Saúde

Programa: 0079 – Saúde

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Construção e Ampliação do Posto de Saúde	Oferecer melhores condições de atendimento e tratamento aos municípios, ofertando vacinação regular, pronto atendimento em casos menos graves, orientações profiláticas e assistenciais.	Conforme Necessidades	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equipamentos, Material Permanente, Móveis e Utensílios.	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da saúde .	Conforme Necessidades	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Aquisição de Equip..Material Permanente, Móveis e Utensílios – Povos Índigenas	Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes para os Povos Indígenas.	Conforme Necessidades .	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com os Povos Índigenas	Adquirir as Atividades essenciais com os Povos Indígenas.	Conforme Necessidades .	400.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com Encargos com o Setor de Saúde	Manter as Atividades essenciais para o funcionamento do Setor de Saúde .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	2.280.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com Análises Clínicas	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Laboratório de Análises Clínicas .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	60.000,00

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 02 – Setor de Saúde				
Programa: 0079 – Saúde				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Fundo Municipal de Saúde .	Conforme Necessidades	15.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Capacitação Profissional	Capacitar os Profissionais da Saúde no sentido de melhorar à qualidade do atendimento .	Conforme Necessidades	20.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa Saúde da Família .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa Saúde da Família .	Conforme Necessidades	60.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Agentes Comunitários	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Programa de Agentes Comunitários .	Conforme Necessidades	60.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com a Farmácia Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com a Farmácia Básica .	Conforme Necessidades	60.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças .	Conforme Necessidades	60.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção da Saúde Bucal .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Saúde Bucal .	Conforme Necessidades	30.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manut.com o Programa de Micro Regionalização da Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de Micro Regionalização da Saúde	Conforme Necessidades	18.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Agentes Ambientais	Manter as atividades essenciais necessárias ao Programa de Ag.Comunitários Ambientais .	Conforme Necessidades	63.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa Agentes Comunitários Rurais	Manter as atividades essenciais necessárias ao Programa de Ag.Comunitários Rurais .	Conforme Necessidades	120.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Vigilância Sanitária	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de Vigilância Sanitária .	Conforme Necessidades	6.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Medicamentos Hiper HD 1,15	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de Medicamentos Hiper HD 1,15.	Conforme Necessidades	11.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Programa de Medicamentos Hiper HD 0,95	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Programa de Medicamentos Hiper AR 0,95.	Conforme Necessidades	9.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Piso de Atenção Básica	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Piso de Atenção Básica .	Conforme Necessidades	100.000,00
10. Saúde 301. Atenção Básica	Manutenção com o Sistema Único de Saúde	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Sistema Único de Saúde .	Conforme Necessidades	100.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:006 – Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 03 – Setor de Saneamento				
Programa: 0080 – Saneamento Básico				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção da Rede e Estação de Tratamento do Esgoto Sanitário .	Construir o sistema de esgoto sanitário do município .	Conforme Necessidades	150.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção, ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de água .	Ampliar o abastecimento de água potável , construindo novas redes de abastecimento .	Conforme Necessidades	300.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Construção de Galerias de Águas Pluviais	Construir as Galerias de Águas Pluviais para escoar as águas das chuvas .	Conforme Necessidades	100.000,00
17 . Saneamento 512 . Saneamento Básico Urbano	Manutenção e Encargos com o Setor de Saneamento Básico .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção com o Setor de Saneamento Básico .	Custeio de pessoal, encargos sociais, material de consumo, serviços de terceiros de pessoa física e jurídica entre outros.	80.000,00
TOTAL				4.508.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	400.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Ação Social	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	40.000,00

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 241. Assistência ao Idoso	Aquisição de Material Permanente para o Centro de Múltiplo Uso do Idoso	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para o Centro de Múltiplo Uso do Idoso .	Conforme Necessidades	10.000,00
08. Assistência Social 241. Assistência ao Idoso	Paisagismo para o Centro de Múltiplo Uso do Idoso.	Preservar e construir a paisagem do centro de múltiplo uso do idoso.	Conforme Necessidades	10.000,00
08. Assistência Social 243 . Assistência a Criança e ao Adolescente	Aquisição de Material Permanente para o Centro de Atendimento ao Menor Infrator	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para o Centro de Atendimento ao Menor Infrator .	Conforme Necessidades	5.000,00
08. Assistência Social 244 . Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com Assistência ao Menor e Combate	Manter as Ações de Assistência Social para atendimento das necessidades básicas das crianças e adolescentes e idosos .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	50.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:007 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social				
Programa: 0090 – Assistência Social em Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Material Permanente para o Centro de Cidadania	Adquirir Equipamentos e Mobiliário para o Centro de Cidadania	Conforme Necessidades	10.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Aquisição de Equipamentos de Cozinha Industrial, Móveis e Utensílios.	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social.	-Os Equipamentos, máquinas e material permanente serão adquiridos conforme a necessidade administrativa.	15.000,00
08. Assistência Social 244. Assistência Comunitária	Manutenção com o PETI – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil.	Manter as Ações do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil para atendimento das necessidades das crianças .	Conforme Necessidades.	60.000,00
TOTAL				600.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Orgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0003 – Administração Geral				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	210.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.	Aquisição de Equipamentos, Máquinas, móveis e materiais permanentes imprescindíveis para o bom funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	30.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável .	Manter as atividades essenciais necessárias à manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável .	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	10.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incremento à produção de hortifrutigranjeiros	Incentivo a hortifrutigranjeiros com fomento à produção e apoiar programas de apoio ao produtor rural.	Conforme Necessidades	20.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação de Hortas e Viveiros Comunitários .	Fomentar a implantação de hortas e viveiros comunitários	Conforme Necessidades	20.000,00

Órgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção de Despesas com Convênio a serem firmados para treinamento e conhecimento de novas técnicas agrícolas .	Obter e Repassar novos conhecimentos de preparação do solo e plantio nas áreas de pequenos produtores , bem como novos métodos de técnicas agropecuárias conforme convênios de parceria a serem firmados com instituições de fomento à agricultura .	Conforme Convênios a serem firmados .	50.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Manutenção de Despesas com Palestras e novas tecnologias agropecuárias p/pesquisas .	Obter novos conhecimentos de preparação de solo e plantio nas áreas de pequenos produtores , bem como novos métodos de técnicas agropecuárias .	Conforme Palestras a serem firmados .	20.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Orgão:008 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Agricultura , Pecuária e Meio Ambiente				
Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal				
FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Incentivo à formação de cooperativas , micro empresa e associações da produção vegetal .	Incentivar a formação de cooperativas que possam melhor apoiar os pequenos produtores durante os processos de plantação , colheita , armazenagem e venda dos produtos agrícolas .	Custeio de Consumo e Serviços	20.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação do Projeto de Piscicultura	Criação de Rede e Pequenos Tanques e Açudes para o pequeno produtor.	Conforme Necessidades	120.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação do Projeto Seringueira	Aquisição de Sacos para Mudas, Adubos e Defensivos	Conforme Necessidades	60.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Implantação do Projeto Pupunha	Aquisição de sementes, embalagens, adubos e defensivos.	Conforme Necessidades	40.000,00
20. Agricultura 606. Extensão Rural	Ampliação do Viveiro de Mudas	Ampliar o Viveiro de mudas para fornecimento no projeto seringueira e plantio de plantas ornamentais e arborizações.	10.000 m ²	20.000,00
TOTAL				620.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 003 – Administração Geral

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04 . Administração 123. Administração Financeira	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Manter as Atividades essenciais necessárias à manutenção da Secretaria de Finanças e Setor de Tributação .	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	650.000,00
04 . Administração 123. Administração Financeira	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente	Adquirir equipamentos , máquinas e material permanente imprescindíveis para o bom funcionamento da secretaria .	Conforme Necessidades	10.000,00

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 006 – Administração Financeira

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04. Administração 846. Outros Encargos Especiais	Sentenças Judiciais	Dispor na Secretaria de Finanças um recurso para suprir caso venha a ocorrer no período com Sentenças Judiciais.	12 parcelas	12.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 007 – Formação do Patrimônio do Servidor Público

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11. Trabalho 331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Programa de Formação de Patrimônio do Servidor - PASEP	Contribuir para a formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP conforme estabelecido na lei.	12 parcelas	202.000,00

Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0000 – Encargos Especiais

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.Reserva de Contingência 999.Reserva de Contingência	Reserva de contingência	Contingenciamento referente aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes conforme previsto no art. 5º, III, "b" da L.C. 101/2000.	1 % da R.C.L.	202.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANO 2009

Orgão: 09 – Secretaria Municipal de Finanças

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Finanças

Programa: 0033 – Serviço da Dívida Fundada Interna.

FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO	AÇÕES	METAS	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
28. Encargos Especiais 841. Refinanciamento da Dívida Interna	Resgate e Parcelamento da Dívida Fundada Interna	Pagamento de juros e encargos e de parcelas do principal, inclusive correção de valores do principal relacionados com a dívida interna decorrentes de acordos formais e reconhecimento de parcelamento de dívidas feitos com o INSS ou outras instituições e empresas devidamente autorizadas em lei.	12 parcelas	36.000,00
TOTAL				1.112.000,00

TOTAL GERAL	20.200.000,00
--------------------	----------------------

Prefeito Municipal
Fernando Gorgen